



Boletim Oficial

Município de Santa Maria Madalena

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 16/07/2019 A 31/07/2019 - Nº 357 - Edição Básica - 10º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 1011, de 12 de março de 2002
em conformidade com o Art. 144 da Lei Orgânica Municipal
Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
Diagramação e Impressão - Logus Ambiental Ltda-Me

PORTARIA Nº 0179/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar Rafaela Serra Portugal Valente**, do cargo de **Chefe da Seção de Administração Geral**, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 17 de Julho de 2019

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0181/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar Sebastião Lima Júnior**, do cargo de **Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família - Arranchadouro**, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 17 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0180/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear Rafaela Serra Portugal Valente**, para o cargo de **Diretor da Unidade Central, Postos e Subpostos de Saúde**, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 17 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0182/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear Sebastião Lima Júnior**, para o cargo de **Chefe da Seção de Administração Geral**, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 17 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0183/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear João Victor Vieira Ângelo**, para o cargo de **Chefe do Posto da Estratégia de Saúde da Família - Arranchadouro**, símbolo CAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 17 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 185/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- **Nomear HELENO SILVA CARDOSO**, para o cargo de **Chefe da Seção Administrativa**, símbolo CAS-4, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 18 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 0184/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art.1º- **Exonerar HELENO SILVA CARDOSO**, do cargo **Assessor de Obras** símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01 de julho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 18 de Julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

PORTARIA 186/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar pública a contar de 04/02/2019 a Aposentadoria por Idade da servidora Cely Dias Neves, admitida em 01/04/2003, matrícula nº 2762/6, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 726 de 14/06/2005 para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, cujo ingresso se deu através do I Concurso Público do Executivo Municipal em 27/02/2000, de acordo com a Carta de Concessão de Aposentadoria por Idade NB nº 182.674.060-8.

Parágrafo Único – A referida aposentadoria se baseia no que prevê o art. 174 e 175 da Lei Complementar nº 002 de 15/08/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 04/02/2019, revogando as disposições em contrário, cabendo ao Setor de Pessoal realizar as anotações de praxe.

Santa Maria Madalena, 25 de Junho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2019

NELSON SOARES RODRIGUES, Secretário Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações de Santa Maria Madalena – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente em atendimento às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR o servidor Alan da Silva Quintes** – Mat. 612263/9, para exercer a função de **Fiscal de Contratos** relacionados à Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.

Art. 2º A presente designação não acarretará ônus para a Administração.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 31 de julho de 2019.

**NELSON SOARES RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL,
TRÂNSITO E COMUNICAÇÕES**

Processo Seletivo Simplificado Nº001/2019 – Conselho Tutelar

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME	AVALIAÇÃO
03	Cristiane Valle Arraes	APTO
04	Waldomiro Chança Filho	APTO
06	Aline Lourenço Miguel Melegari	APTO
07	Dalva de Moura Rito	APTO
09	Maria Inez Coelho Valente	APTO
11	Marcelo Perdomo Pires	APTO
13	Patrícia de Souza Lima Andrade	APTO
14	Juraciára Heizer Coutinho	APTO
15	Juliana Barros de Almeida	APTO
18	Hyago Vogas Fintelman	APTO
20	Maria Cláudia Ribeiro da Silva	APTO

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de **EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE nº 01/2018**. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. FUNDAMENTO: Proc. 0578/18. ASSINATURA: 04/07/2019. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e JANAINA DA SILVA.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de **EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE nº 02/2018**. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. FUNDAMENTO: Proc. 0578/18. ASSINATURA: 04/07/2019. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e CLAUDINEIA COELHO DA MOTA.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato de prestação de serviços por prazo determinado de **EDUCADORA CUIDADORA RESIDENTE nº 01/2019**. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. FUNDAMENTO: Proc. 0578/18. ASSINATURA: 04/07/2019. PARTES: Município de Santa Maria Madalena e MAIZA DA SILVA RIBEIRO ISMAEL.

Carlos Roberto Mello Lula Lamego / Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Alberto de Matos Botelho / Prefeito Municipal

Contrato nº 033/06/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos por imagem**, em regime de empreitada integral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 18.980,00 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1246/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contratação oriunda de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 034/2018 da Ata de SRP nº 034/09/18. ASSINATURA: 06/06/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e PRÓ CORAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contrato nº 045/07/2019. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos** nos dias 22/07/2019 e 26/07/2019, para atender aos eventos Festa da Padroeira e Festa de Santana, em regime de empreitada integral. Valor: R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil, trezentos e setenta e cinco reais). PRAZO: 03 (três) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2673/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II, Lei 8.666/93. ASSINATURA: 18/07/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e J. E. POZES PIROTECNICA - ME.

EDSON NEGREIROS LIMA
Secretário Municipal de Turismo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019.

Ref: "Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de banda civil** estilo instrumental durante eventos promovidos durante o período de 12 (doze) meses", conforme solicitado no processo administrativo nº 1739/19, através do Memorando nº 067/19, da Secretaria Municipal de Turismo, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no edital.

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO, em favor da empresa SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE, o procedimento de que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos,

Santa Maria Madalena, 16 de julho de 2019.

EDSON NEGREIROS LIMA
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ata SRP nº 015/07/2019 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação de banda civil** estilo instrumental durante eventos promovidos por esta Secretaria em suas ações. Valor: R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1739/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019. ASSINATURA: 16/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e SOCIEDADE MUSICAL EUTERPE MADALENENSE.

EDSON NEGREIROS LIMA
Secretário Municipal de Turismo

Termo de Ajuste de Contas - Contrato nº 046/07/2019. OBJETO: **serviço correspondente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental.** Valor: R\$ 56.741,30 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2514/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59, § único, da Lei 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 24/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e A. M. PIZZO – TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Termo de Ajuste de Contas - Contrato nº 047/07/2019. OBJETO: **serviço correspondente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental.** Valor: R\$ 27.522,55 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2514/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59, § único, da Lei 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 24/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e V. H. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Termo de Ajuste de Contas - Contrato nº 048/07/2019. OBJETO: **serviço correspondente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental.** Valor: R\$ 5.916,75 (cinco mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2514/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59, § único, da Lei 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 24/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e E. R. AGUIAR JUNIOR TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Termo de Ajuste de Contas - Contrato nº 049/07/2019. OBJETO: **serviço correspondente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental.** Valor: R\$ 8.775,00 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2514/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59, § único, da Lei 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 24/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e E. P. JACOB TRANSPORTES-ME.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

Termo de Ajuste de Contas - Contrato nº 050/07/2019. OBJETO: **serviço correspondente ao transporte de alunos do Ensino Fundamental.** Valor: R\$ 27.688,32 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2514/19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 59, § único, da Lei 8.666/93 c/c artigo 63, § 2º da Lei 4.320/64. ASSINATURA: 24/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e C. C. NETO – TRANSPORTE ESCOLAR.

Carlos Alberto de Matos Botelho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **Oitavo Termo Aditivo nº 039/19 - Contrato nº 199/08/2015** – Dispensa nº 043/2015. OBJETO: **Locação de Imóvel.** Prazo: 05 (cinco) meses, a contar de 19/07/2019. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2765/15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e DILENE RODRIGUES PONTES.

Carlos Alberto de M. Botelho
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: **Segundo Termo Aditivo nº 040/19 - Contrato nº 065/08/2017** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017. OBJETO: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet banda larga** com 80.0 mbps, bridge (via rede wireless 5.8ghz ou fibra óptica) entre a Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena e os outros setores distantes. Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2019. Valor: R\$ 128.064,00 (cento e vinte oito mil e sessenta e quatro reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0305/17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, IV c/c art. 65, I, “b”, § 1º, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 19/07/2019. PARTES: MUNICÍPIO e BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Carlos Alberto de M. Botelho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2554 DE 25 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
317	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Royalties	99.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					99.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 10 provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
----------	----------------------	-----------	------------	------------------	-----------

191	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Royalties	99.900,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					99.900,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2555 DE 26 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
259	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	33.90.30.00	Royalties	4.600,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					4.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 10 provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
261	02.11.06.182.0013.2.048	Ações Emergenciais de Defesa Civil na sede e nos Distritos.	44.90.51.00	Royalties	1.300,00
270	02.11.15.451.0026.1.375	Implementação, Normatização e Gerenciamento de Trânsito em Áreas Urbanas.	44.90.51.00	Royalties	3.300,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					4.600,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 26 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

DECRETO Nº 2556 DE 29 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2128 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
44	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 10 provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
488	07.01.18.541.0028.2.207	Manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes Sanitários.	44.90.52.00	Royalties	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					5.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de julho de 2019.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

